



GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Governador Lindenberg, 19 de maio de 2025.

De: Presidência

Para: Diretoria

Referência:

Processo nº 46/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 15/2025

Autoria: Poder executivo

Ementa: Revoga a Lei n. 526, de 15 de março de 2011, e inclui o art. 16-A na Lei n. 450, de 27 de agosto de 2009, para dispor sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares e institui o pagamento de horas extras

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Sanção

Ação realizada: Lei Sancionada

Descrição:

Sancionado a Lei Municipal nº 1.048/2025

Próxima Fase: Arquivado

Ágata Borges Perini

